



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS  
ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO N.º 71, DE 2011

Apresentada em: 23.5.2011  
Aprovada em: 23.5.2011  
Rejeitada em:

  
Daniel Alves Miranda  
Presidente da Câmara

Senhor Presidente,

A vereadora, ao final assinada, requer que, atendidas às formalidades regimentais, seja encaminhada ao Prefeito Municipal a seguinte INDICAÇÃO:

Prestação de serviços de abrigo, cuidados e proteção, de forma contínua, para idosos a partir de 60 anos, no prédio da Creche Municipal, assim que esta for transferida para a Escola Próinfância, que está em fase final de acabamento.

### JUSTIFICATIVA

A população brasileira considerada até pouco tempo como jovem, já mostra nas atuais estatísticas seu envelhecimento contínuo e elevação do tempo produtivo de vida. A melhora nos atuais índices de longevidade é consequência de melhor qualidade de vida que foi gerada a partir de vários fatores, entre eles, maior número de informações sobre saúde, alimentação, atividades físicas e mentais, bem como também mais abrangência de estudos médicos que resultam em diversidade de medicamento e, atendimentos, além de maiores discussões nas questões voltadas para a garantia de direitos humanos.

Após o advento do estatuto do idoso, maior número de leis foram promulgadas assegurando direitos até então desrespeitados ou mesmo ignorados. É comum a mídia informar sobre a formação e funcionamento de vários centros de atendimento ao idoso em várias partes deste país.

Embora muito já se tenha feito, há muito que se fazer. Há necessidade de reversão de aspectos culturais e éticos que desvalorizam o chamado "velho", em favor do "novo", numa sociedade que regida por leis mercadológicas, com afeição pelo consumo, impõe novidades a todo momento infligindo, assim, a cultura do descartável com vistas ao consumo imediato.

É notório ainda o déficit de atendimentos das camadas mais carentes da população. Esta população, por características próprias, não conquistou ainda mediante os meios de comunicação, a necessária discussão nacional em torno da problemática do idoso e de seus direitos.





# CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

É neste horizonte de muitas conquistas a se buscar que o trabalho de reconhecimento da pessoa idosa e atendimento digno deve se concretizar. Não mais como assistencialismo ou caridade, mas como cumprimento de direitos assegurados por legislação própria.

É necessário cada vez mais a criação de serviços de qualidade e com diversidade, e, acima de tudo, o reconhecimento social dos que já ofereceram seu parcela de contribuição e sacrifícios em prol deste país. Neste contexto se justifica a proposta aqui apresentada de contribuir embora de maneira limitada no universo das pessoas que envelhecem e não encontram amparo e atendimento às suas necessidades materiais e emocionais.

Sala de Reuniões, 23 de maio de 2011.

*Rubia Alves da Silva*  
RÚBIA APARECIDA ALVES DA SILVA  
Vereadora